

## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 - Santa Terezinha São Bento do Sapucaí - SP CEP 12490-000 www.saobentodosapucai.com.br

chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

### PORTARIA Nº 4456 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Ref.: Autoriza servidores públicos para assuntos diversos junto às instituições financeiras

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria, AUTORIZAR para o servidor público desta Prefeitura Municipal, Srª Carina Aparecida Santos Andrade, CPF nº \*\*\*. 158.33\*-\*\*, empossada no cargo público de Secretária de Finanças e Orçamento conforme nomeação dada pela Portaria Municipal nº 4455/2025, para que este em conjunto com o Sr. Gilberto Donizeti de Souza, Prefeito Municipal, e/ou Tesoureiro Municipal devidamente empossado no respectivo cargo público efetivo, conforme cada caso, o acesso às contas vinculadas aos seguintes CNPJ's:

I- 45.195.823/0001-58: Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí

II- 13.875.252/0001-06: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Sapucaí;

III- 13.957.510/0001-40: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Sapucaí;

IV- 20.046.450/0001-22: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

V- 23.381.103/0001-44: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI- 29.774.991/0001-41: Fundo Municipal do Idoso de São Bento do Sapucaí;

VII- 36.775.425/0001-10: Fundo Municipal de Cultura de São Bento do Sapucaí – SP;

VIII- 45.960.925/0001-12: Fundo Municipal de Esportes – FUMESP;

IX- 45.962.704/0001-83: Fundo Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (FMPSA);

X- 46.841.676/0001-09: Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal;

XI- 50.480.808/0001-91: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB.

Art. 2º - O acesso às contas vinculadas aos CNPJ's indicados no Art. 1º desta portaria autorizam os seguintes atos junto a instituição financeira:

I – Assinaturas digitais; abrir contas de depósito; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta corrente; efetuar saques em poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações de programas de repasse com recursos Federais-RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro-AASP; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito e consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA.

Art. 3º - Todos os atos praticados pelos servidores públicos autorizados por meio desta Portaria são correlatos à respectiva pasta de origem desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Qualquer conta que venha a ser criada em qualquer instituição bancária em território nacional ficará imediatamente autorizada aos agentes públicos discriminados no art. 1º mediante simples ofício do chefe do executivo municipal, constando de todas as informações necessárias, sendo que tal ocorrência terá autorização e valor prévio através deste artigo, salvo Portaria Municipal ou decisão superior e posterior a esta que revogue as autorizações aqui concedidas aos agentes mencionados.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

<u>www.saobentodosapucai.com.br</u> <u>chefepessoal@saobentodosapucai.sp.gov.br</u>(DP) (12)3971-6110

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 10 de novembro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Portaria nº 4456 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO Secretário de Governo e Administração